



CÂMARA MUNICIPAL DE
OEIRAS
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Ex-Prefeito Lukano Araújo Costa dos Reis Sá, Exercício Financeiro de 2015, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio, Decisão nº 500/2021- TCE-PI, Proc. nº 005311/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio- Decisão nº 500/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ, conforme Acórdão nº 2.493/2015/TCE-PI, prolatado no Processo nº 005311/2015/TCE-PI.

Art. 2º. Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Exercício 2015, no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, LUKANO DE ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ, em conformidade com o Parecer Prévio TC/ 005311/201536/2021.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.


Francisco Espedito Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, 231 - Centro - Oeiras - PI / CEP:64.500-000

Fone: (89)3462-1820

[https:// www.oeiras.pi.leg.br/](https://www.oeiras.pi.leg.br/)  www.facebook.com/camaramunicipaloeiraspi/